



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.548/2015

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **ANTONIA AGAILSON DE LIMA**, matrícula nº 668261, portadora da cédula de identidade RG nº 3.631.987-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 570.535.459-20, ocupante da função de emprego público de Gari, admitida em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de setembro de 2013 a 11 de setembro de 2015 passando da referência 11 para referência 12, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 14	Outubro 120 15
DE Nº 10.496	
UMUARAMA, 14	10 120 15
Diniz	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	